CD/17033.71041-15



00061	
ETIQUETA	1

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 06/06/2017	r · r · · · · · ·						
	nº do prontuário						
1 Supressiva	2. Substitutiva	3. X Modidficativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global			
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea			
	TEXTO / JUSTIFICAÇÃO						
da Presidência da República e dos Ministérios.							
Dê-se ao art. 5º da Medida Provisória a seguinte redação:							
"Art. 5°							
V - formular, coordenar, definir as diretrizes e articular políticas públicas para as mulheres, incluídas atividades antidiscriminatórias e voltadas à promoção da igualdade de direitos entre homens e mulheres; e							

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aprimorar a redação do dispositivo, conferindo-lhe maior rigor técnico, parametrizada em diversos textos normativos e consagrada pelo direito pátrio e no direito internacional.

O Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos estabelece no Artigo 3 que os Estados Partes comprometem-se a assegurar a homens e mulheres igualdade *no gozo de todos os direitos civis e políticos* enunciados no Pacto. A Constituição Federal estabelece no art. 5°, inc. I que homens e mulheres são iguais em *direitos e obrigações, nos termos da Constituição*. Da mesma forma, diversos diplomas legais fazem referência à expressões semelhantes inserindo a qualificadora "*de direitos*", ou "*perante a lei*" como forma de reafirmar a proteção jurídica sobre bens de elevado valor social como a igualdade e a liberdade.

A emenda promove ajuste redacional que mantém a simetria e a coerência entre os textos legais, conferindo maior coesão e sistematicidade.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2017.

Deputado ALAN RICK (PRB/AC)